

LEI Nº 3.448, de 10 de junho de 1999

Unifica os Bairros Pio XII, Parque Jardim América, Sítio Tio João, loteamento junto ao SENAI e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á Bairro Pio XII, toda a área que compreende o já existente Bairro Pio XII, o Bairro Parque Jardim América, Sítio Tio João e o loteamento junto ao SENAI.

Art. 2º. As numerações das quadras do novo Bairro Pio XII compreendem as seguintes áreas:

<i>QUADRAS</i>	<i>NUMERAÇÃO ANTERIOR</i>
<i>01</i>	Q.03 do Bairro Parque Jardim América; Q.01, 02 e 03 do Bairro Pio XII
<i>02</i>	Q.01 do Bairro Parque Jardim América
<i>03</i>	Q.02 do Bairro Parque Jardim América
<i>04</i>	Q.04 do Bairro Parque Jardim América
<i>05</i>	Q.05 do Bairro Pio XII
<i>06</i>	Q.06 do Bairro Pio XII
<i>07</i>	Q.07 do Bairro Pio XII
<i>08</i>	Q.08 do Bairro Pio XII
<i>09</i>	Q.09 do Bairro Pio XII
<i>10</i>	Q.10 do Bairro Pio XII
<i>11</i>	Q.01 do loteamento junto ao SENAI
<i>12</i>	Q.02 do loteamento junto ao SENAI
<i>13</i>	Q.03 do loteamento junto ao SENAI
<i>14</i>	Q.04 do loteamento junto ao SENAI e Q.01 do Bairro Sítio João
<i>15</i>	Q.05 do loteamento junto ao SENAI
<i>16</i>	Q.05 do Bairro Sítio Tio João
<i>17</i>	Q.20 do Bairro Sítio Tio João

... continuação da Lei 3.448, de 10/06/99

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 10 de junho de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO DIMAS BRAZ DE MATOS
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

TFC/vnm